



BOTUCATU, 29 DE JANEIRO - ANO XX - 986

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: José Alberto Conte Júnior

PSM: Prefeitura notifica empreiteira por irregularidades na obra

A Prefeitura de Botucatu suspendeu o pagamento das obras do Pronto-Socorro Municipal que está sendo construído na Vila São Benedito.

De acordo com o assessor de Negócios Jurídicos, na última sexta-feira [24] foi expedida uma notificação extra-oficial para a empreiteira Direct Engenharia, de Capivari-SP, para que ela apresente defesa no prazo de 15 dias e se prontifique a consertar as irregularidades encontradas na obra.

As secretarias de Planejamento e Obras fizeram uma perícia e produziram um laudo que atesta que o serviço prestado não está de acordo com as especificações.

Segundo o secretário de Planejamento, os funcionários que realizaram a perícia constataram diversas irregularidades. A qualidade do azulejo é ruim, a colocação mal feita, por isso já estão descolando, as paredes estão

com infiltrações e totalmente desalinhadas, a laje está fora de nível, o material usado é de segunda linha e o reboco é grosseiro.

A empreiteira sequer colocou os dutos de oxigênio e ar comprimido. O assessor explica que a empreiteira responsável terá 15 dias para apresentar justificativas para os problemas apresentados, sendo que elas [justificativas] poderão ou não ser acolhidas pela Secretaria de Negócios Jurídicos e podem servir para fins de eventual aplicação das penalidades contratuais e legais.

O investimento no Pronto-Socorro foi de R\$ 1.380.082,97, sendo R\$ 841.585,47 do Ministério da Saúde. A obra teve início em 12 de fevereiro de 2008 e estava prevista para ser entregue em 12 meses.



Prefeitura terá mais de R\$ 173 milhões de orçamento em 2009

A Secretaria da Fazenda da Prefeitura de Botucatu divulgou na segunda-feira [26], durante a reunião geral do secretariado da administração municipal, o orçamento previsto para 2009. O valor é de R\$ 173. 215.247,00.

As principais fontes de receita são os repasses estaduais e federais do ICMS, Fundo de Participação dos Municípios, Fundeb e IPVA. As maiores arrecadações municipais são o Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), o Imposto Sobre Serviços (ISS), as taxas municipais, dívida ativa, receitas de multas e juros.

Em 2008 o orçamento previsto era de R\$ 141.127.965, 00 e o arrecadado foi de R\$ 162. 510.797,61.

Comunicado Prefeitura

A Prefeitura de Botucatu, através das Secretarias Municipais de Obras e Meio Ambiente, comunica os proprietários de terrenos para ficarem atentos na manutenção em relação a entulhos e mato alto, principalmente neste período de chuvas.

Caso haja reclamação por parte dos vizinhos, a equipe de fiscalização da Vigilância em Saúde Ambiental estará indo até o lugar e, confirmada a denúncia, efetuará a notificação.

Depois disso, o dono terá quinze dias para regularizar a propriedade, caso contrário, será multado de acordo com o decreto nº 7.257, de 23 de fevereiro de 2007, e lei complementar nº 390, de 16 de junho de 2004.

Confira abaixo os valores:

Lei complementar nº 390, de 16 de junho de 2004

Tabela I

Muro por divisa para via pública [metro linear] R\$ 7,00

Tabela II

Passeio
Por divisa para via pública [metro quadrado] R\$ 5,00

Tabela III

Limpeza do imóvel por metro quadrado R\$ 0,50

Decreto nº 7.257, de 23 de fevereiro de 2007

Tabela I

Terrenos com mato alto R\$ 0,64 [por metro quadrado]
Terrenos ou imóveis com mato alto e/ou presença de lixo, materiais inservíveis e/ou entulho R\$ 0,96 [por metro quadrado]

Prefeitura e Rede Tear discutem ações para o fortalecimento das organizações sociais



O secretário de Descentralização e Participação Comunitária se reuniu na tarde da última segunda-feira (26) com representantes da Rede Social Botucatu – Tear. O principal objetivo do encontro foi promover maior integração entre a Rede e o poder público no sentido de conscientizar organizações sociais, associações de moradores e demais representantes da sociedade a participarem ativamente de campanhas promovidas em prol do desenvolvimento social.

Com apoio do Senac, Universidade de Botucatu, a Rede Tear propõe ações voltadas ao empreendedorismo, articulação e responsabilidade social através de fóruns temáticos, cursos de capacitação, oficinas, seminários e projetos de inclusão social.

Para o secretário, a proposta irá complementar o trabalho de aproximação que vem sendo realizado pela Prefeitura junto aos Conselhos Municipais e Associações de Bairro.

A idéia da Descentralização e Participação Comunitária é inserir as demais Secretarias na ação. A proposta pode auxiliar projetos nas mais diversas áreas, como Assistência Social e Saúde. É uma parceria que merece ser fortalecida.

Para o início de 2009, a Rede TEAR disponibilizará junto ao Senac o curso de capacitação “Empreendedor Social”. Serão oferecidas 30 vagas, com carga horária de 160 horas. “Estão programados ainda para este ano mais dois cursos. São programas que visam estimular a sustentabilidade da sociedade. A parceria da Prefeitura é importante no sentido de trazer mais lideranças para a Rede e dessa forma nos ajudar a fortalecer as comunidades para o enfrentamento dos seus desafios”, afirma a mediadora da Rede TEAR, Simone Pafetti.

Trabalho – Atualmente a Rede conta com a participação de 26 organizações sociais, associações de moradores e órgãos públicos. As reuniões mensais são abertas à participação de todos os interessados e acontecem toda segunda 3ª feira do mês, às 19h30, no Senac, que está localizado à Rua Rafael Sampaio, 85, centro.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone [14] 3112-1150, ramal 1162.



Programa Livro Livre é lançado em Botucatu

A Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Cultura, lançou na quinta-feira [29] o Programa de incentivo à leitura “Livro Livre”, com proposta de disponibilizar livros em lugares de fácil acesso para a população.

Os espaços serão instalados nos pontos de ônibus da cidade e os displays confeccionados em tecido para armazenar o material, com visor transparente, através de uma parceria entre a administração municipal e empresa Staroup.

O secretário de Cultura destacou a importância da ação e afirmou que o objetivo é facilitar o acesso aos livros para a população e também encurtar o caminho para as pessoas que têm este material e queiram doar, assim não precisam se dirigir até a biblioteca.

No primeiro momento, três pontos de ônibus a serem definidos receberão o programa. Quem tiver interesse que seja instalado no próprio bairro pode fazer uma solicitação à Secretaria de Cultura.

Além do lançamento, acontece também uma campanha de identificação para que estes livros não sejam retirados dos pontos e vendidos em Sebos.

Mais informações podem ser obtidas através dos telefones 3882-0133 e 3882-1489, da Secretaria de Cultura.

DET realiza mudança na Rua Visconde do Rio Branco

O Departamento de Engenharia de Tráfego anuncia que a partir da quinta-feira (29) houve mudança no trânsito de Botucatu.

O trecho na Rua Visconde do Rio

Branco, entre a Rua Independência e a Rua Rangel Pestana, deixou de ser mão dupla e passou a ser sentido único à esquerda [bairro-centro]. A mudança faz parte do Projeto de Mudança de Mão de Direção.

EXPEDIENTE

Uma produção da Secretaria Municipal de Governo e Sub-Secretaria de Comunicação e Informação

Jornalista responsável:

José Alberto Conte Júnior (Mó 41.131)

Equipe de redação (textos e fotos): José Alberto Conte Júnior, Cleber Novelli e Gero Bonini.

Diagramação: Gráfica Diagrama

Informações da Câmara: Erika Martins

Impressão: Gráfica Diagrama (14) 3815-5339

Para comentários, críticas ou sugestões, entre em contato com a gente: Praça Prof. Pedro Torres, 100

e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Fone/Fax: (14) 3811-1505

site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Botucatu

Praça Professor Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

Telefone: (14) 3811-1414

Produtor rural precisa entregar a DIPAM

A Subsecretaria de Comércio e Serviços comunica que toda pessoa física inscrita como produtor rural deverá entregar, até o dia 31 de março, a DIPAM - Declaração para o Índice de Participação dos Municípios -, quando realizar vendas de seus produtos para outro produtor rural, pessoas físicas no Estado de São Paulo ou em outro estado e vendas para o exterior rural.

A DIPAM é utilizada

na composição do Valor Adicionado e no Índice de Participação dos Municípios e consequente repasse dos ICMS que o Estado encaminha às prefeituras. Tendo essa transferência como base, é possível destinar recursos para áreas prioritárias como saúde, educação, infraestrutura, entre outras.

A declaração pode ser feita pelos contadores/escritórios de contabilidade ou por intermédio da Pre-

feitura, que estará à disposição para o preenchimento gratuito da DIPAM. Para os produtores que utilizarão a Prefeitura, será necessário levar os talões de Notas Fiscais emitidos durante o ano de 2008.

Mais informações poderão ser obtidas através da subsecretaria de Comércio e Serviços pelo telefone 3811-1416.

Educação aluga casa e mantém 83 crianças em Rubião Jr.



A Secretaria Municipal de Educação alugou uma casa em Rubião Júnior para manter 83 crianças do primeiro ano do Ensino Fundamental estudando no bairro onde moram. O secretário da pasta esteve na noite da última sexta-feira [23] no distrito, em uma reunião com professores e pais de alunos. De acordo com o res-

ponsável pela Educação, como a escola João Queiroz [Municipal], de Rubião, está sucateada, foi providenciada uma casa para abrigar os alunos. A procura por um imóvel começou após o pedido dos pais dos alunos.

A professora Magda Troncaselli foi a responsável por procurar um local adequado. "Procurei durante

todo o mês de dezembro e no início de janeiro encontrei uma chácara que vai servir perfeitamente, já que tem um amplo espaço interno, com fácil adaptação para a construção das salas e área de lazer para recreação e as atividades de educação física", afirma.

As mães e responsáveis pelos alunos se mostra-

ram aliviados com a permanência dos alunos em Rubião Junior. "Foi a melhor opção, todos [pais] estavam muito preocupados com o transporte das crianças todos os dias pela estrada", desabafa Regina Aparecida Soares, mãe e avó de um aluno.

A nova escola fica na rua Luiz Castelletti, nº 385-A.

Destaques do Sub-21 defenderão Botucatu nos Regionais

Representantes das nove equipes que participarão do Campeonato Botucatuense de Futebol Sub-21 estiveram reunidos com o secretário de Esportes e Lazer, que entregou aos representantes dos times o regulamento e a tabela da competição, que começará no dia 1º de março.

Os melhores jogadores do campeonato representarão Botucatu nos Jogos Regionais. Da competição sairão os atletas da seleção botucatuense para os Regionais. Apenas quem disputar o Campeonato Sub-21 fará parte do time.

A avaliação dos jogadores será feita pelos treinadores das nove equipes. A partir da segunda rodada, os técnicos destacarão os atletas que poderão jogar pela seleção de Botucatu.

Botucatu realiza a 1ª Copa Futsal de Integração Social

A Secretaria de Esportes e Lazer recebeu coordenadores de 10 programas sociais que desenvolvem aulas de futsal para crianças nos bairros de Botucatu.

Desta reunião saiu a 1ª Copa Futsal de Integração Social, que acontece entre os dias 31 de janeiro e 4 de

abril, no Ginásio Municipal de Esportes.

A competição será disputada em quatro categorias. Sub-9, com quatro equipes, sub-11, com oito equipes, sub-13, com oito times, e sub-15, também com oito equipes.

O secretário de Esportes e Lazer de Botucatu explica que o prefeito pediu que os programas sociais fossem atendidos. Os representantes dos projetos foram ouvidos e ficou definido que o Ginásio Municipal sediará a competição, além da premiação e arbitragem à cargo da Secretaria.



Obras instala bebedouro externo no Ginásio Municipal

Atendendo a pedidos das pessoas que utilizam o lado externo do Ginásio Municipal para caminhadas e práticas esportivas, a Secretaria de Obras instalou um bebedouro de água na área próxima a calçada.

Existe um bebedouro dentro do Ginásio, mas durante a noite ele fica fechado e as pessoas não tinham onde beber água.

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.841 de 16 de janeiro de 2009.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão, o imóvel situado neste Município de Botucatu, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Botucatu, combinada com os artigos 2º e 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956 e face o constante no Processo Administrativo nº 905/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de Botucatu, com a área total de 110,91 metros quadrados, necessário à implantação do Coletor Tronco de Esgotos do Ribeirão Lavapés, parte integrante do Sistema de Tratamento de Esgotos Sanitários, imóvel esse que consta pertencer a MAURO DOS SANTOS SCAPOL E SUA MULHER, com as medidas, limites e confrontações constantes do respectivo memorial descritivo e Planta, a saber:

Área 1: (A-B-C-F-A) = 56,30 metros quadrados.
"Uma faixa de 4,00m de largura em um lote de terreno situado no 1º subdistrito, pertencente a matrícula nº 2.013 do 2ºCRI, do Município e Comarca de Botucatu/SP e caracterizado no desenho SABESP RMDB 01-408, com as seguintes divisas e confrontações: na parte voltada para o Ribeirão Lavapés, dividindo com a área da mesma propriedade mede 14,07m; do lado direito de quem do referido ribeirão olha o imóvel, dividindo com José Bertola, mede 4,02m; do outro lado, dividindo com Luiz Antonio Scapólio, atualmente Mauro dos Santos Scapol e sua mulher, mede 4,02m; e na parte voltada para os fundos dividindo com a área da mesma propriedade, mede 14,08m, distante 29,00m, da divisa com a propriedade de Luiz Antonio Scapólio, pelo lado direito e pelo outro lado 31,00m, encerrando esta descrição e perfazendo a área de 56,30 metros quadrados."

Área 2: (F-C-D-E-F) = 54,61 metros quadrados.
"Uma faixa de 4,00m de largura em um lote de terreno situado no 1º subdistrito, pertencente a matrícula nº 2.009 do 2ºCRI, do Município e Comarca de Botucatu/SP e caracterizado no desenho SABESP RMDB 01-408, com as seguintes divisas e confrontações: na parte voltada para o Ribeirão Lavapés, dividindo com a área da mesma propriedade mede 13,05m; do lado direito de quem do referido ribeirão olha o imóvel, dividindo com Aristides Scapol, atualmente Mauro dos Santos Scapol e sua mulher, mede 4,02m; do outro lado, dividindo com José Costa, mede 4,02m; e na parte voltada para a divisa com Luiz Antonio Scapólio, confronta com a área da mesma propriedade e mede 13,74m, distante dessa divisa 31,00m pelo lado direito e pelo outro lado 33,25m encerrando esta descrição e perfazendo a área de 54,61 metros quadrados."

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de janeiro de 2009

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 16 de janeiro de 2009, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.842
de 16 de janeiro de 2009

"Dispõe sobre prova de inexistência de débito com a Fazenda Municipal"

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 959/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exigida Certidão Negativa de Débitos relativa a tributos municipais, nos seguintes casos: I - na contratação com o Poder Público, a qualquer título;

II - no recebimento de repasses ou benefícios ou incentivo fiscal, decorrente de lei municipal, estadual ou federal;

III - na alienação ou oneração, a qualquer título de bem imóvel; e,

IV - aprovação de projetos.

§ 1º - A Secretaria Municipal da Fazenda, através da Seção competente, emitirá certidão para os devidos fins.

§ 2º - O prazo de validade da certidão negativa é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua emissão.

§ 3º - A certidão negativa será sempre expedida nos termos que tenha sido requerida e será fornecida no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrada do requerimento, devidamente protocolizado.

Art. 2º. A prática de ato sem observância ao disposto nesta lei, acarreta a responsabilidade solidária dos contratantes.

Art. 3º. A infração ao disposto neste Decreto sujeita os responsáveis a multa equivalente a 100% (cem por cento), do valor do tributo devido, corrigido monetariamente, nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de janeiro de 2009

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de janeiro de 2009, 153º ano de Emancipação Político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 5.238
de 12 de dezembro de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo nº 30.234/2008 - Pregão nº 145/08,

R E S O L V E

I - DESIGNAR, Rosana Trevisani Kron, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 30.234/2008 - Pregão nº 145/08, com as empresas: Pro-Diagnostico Produtos e Equipamentos de Laboratórios Ltda; Cirúrgica Nova Era Comércio de Produtos Médicos e Ortopédicos Ltda-ME; Nacional Comercial Hospitalar Ltda; Volpi Distribuidora de Drogas Ltda; Lifemédica Comércio de Materiais Médicos Ltda; Dimlog Logística Ltda EPP e Multimed Equipamentos Hospitalares Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de dezembro de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 12 de dezembro de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 5.254

de 31 de dezembro de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo nº 37.473/2008 - Pregão nº 152/08,

R E S O L V E

I - DESIGNAR, Tarcizio Simonetti Júnior, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 37.473/2008 - Pregão nº 152/08, com a empresa: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de dezembro de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 31 de dezembro de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 5.255
de 31 de dezembro de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo nº 21.806/2008 - Pregão nº 118/08,

R E S O L V E

I - DESIGNAR, Rosana Trevisani Kron, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 21.806/2008 - Pregão nº 118/08, com a empresa: Hospimetal Indústria Metalúrgica de Equipamentos Hospitalares Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de dezembro de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 31 de dezembro de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 5.256
de 31 de dezembro de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo nº 38.241/2008 - Pregão nº 158/08,

R E S O L V E

I - DESIGNAR, Rosana Trevisani Kron, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 38.241/2008 - Pregão nº 158/08, com as empresas: Nacional Comercial Hospitalar Ltda; Cirúrgica Nova Era Comércio de Produtos Médicos e Ortopédicos Ltda-ME; Mult Lead Produtos Médicos Hospitalares Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de dezembro de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 31 de dezembro de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 5.258
de 06 de janeiro de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo nº 37.781/2008 - Pregão nº 153/08,

RESOLVE

I - DESIGNAR, Fabiana Martins Guimarães, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 37.781/2008 - Pregão n.º 153/08, com as empresas: Interlab Farmacêutica Ltda; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda; Soquímica Laboratórios Ltda; Ativa Comercial Hospitalar Ltda; Prati, Donaduzzi Cia. Ltda; R. A. P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregas ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 06 de janeiro de 2009.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 06 de janeiro de 2009, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

PORTARIA N.º 5.259
de 06 de janeiro de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 30.464/2008 - Pregão Eletrônico n.º 025/08,

RESOLVE

I - DESIGNAR, Miriam Roma Ferreira, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 30.464/2008 - Pregão Eletrônico n.º 025/08, com a empresa: Tend Tudo Papelaria e Informática Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregas ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o

exigir;

l) o representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 06 de janeiro de 2009.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 06 de janeiro de 2009, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

PORTARIA N.º 5.267
de 16 de janeiro de 2009

"Autoriza o uso de bem público municipal, a título precário, ao Município de Itatinga/SP"

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o Município tem amparo no § 4º, do artigo 83 cc. inciso XII do artigo 52, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o constante no Processo Administrativo n.º 676/2009;

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizado o uso, a título precário, ao Município de Itatinga, Estado de São Paulo, de uma máquina D-6, Esteira, para execução de obras que estão sendo realizadas na usina de reciclagem do Município autorizado.

Art. 2º. A autorização outorgada destinar-se-á, exclusivamente, a atividades inerentes constantes no artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º. A presente autorização será regulamentada através da lavratura do respectivo Termo de Autorização de Uso, a ser assinado entre os contratantes.

Art. 4. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de janeiro de 2009

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de janeiro de 2009, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

PORTARIA N.º 5.273
de 20 de janeiro de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 24.277/08,

RESOLVE

I -DESIGNAR os servidores, Diego Lopes de Souza, Luis Sérgio de Oliveira, Silvino Gonçalves Neto e Dr. Fábio Valentino, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Apuração de Estoque do Almoxxarifado.

II -Tomar sem efeito a Portaria nº 5.110, de 29 de agosto de 2008.

III -Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de janeiro de 2009.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 20 de janeiro de 2009, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

PORTARIA N.º 5.269
de 19 de janeiro de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 26.001/2008 - Tomada de Preços nº 009/08 - Contrato nº 491/08,

RESOLVE

I - DESIGNAR, Silvio Henrique Cassettari, como representante da Administração, em substituição ao servidor José Henrique Bassetto, designado pela Portaria nº 5.205, de 20 de novembro de 2008, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 26.001/2008 - Tomada de Preços nº 009/08 - Contrato nº 491/08, com a empresa: Mulotto Construções Cíveis Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregas ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito,

quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de janeiro de 2009.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 19 de janeiro de 2009, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

PORTARIA N.º 5.270
de 19 de janeiro de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 27.727/2008 - Convite n.º 026/08, Contrato nº 478/08,

RESOLVE

I - DESIGNAR, Luis Antonio Matheus, como representante da Administração, em substituição ao servidor José Henrique Bassetto, designado pela Portaria nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 27.727/2008 - Convite n.º 026/08, Contrato nº 478/08, com a empresa: Negro & Negro Construtora Ltda. ME, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregas ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de janeiro de 2009.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 19 de janeiro de 2009, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

PORTARIA N.º 5.271
de 19 de janeiro de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 1.702/2007 - Tomada de Preços nº 001/07 - Contrato nº 363/07,

RESOLVE

I - DESIGNAR, Silvio Henrique Cassettari, como representante da Administração, em substituição ao servidor Admir Roberto Alves, designado pela Portaria nº 4.572, de 05 de outubro de 2007, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 1.702/2007 - Tomada de Preços nº 001/07 - Contrato nº 363/07, com a empresa BBG Engenharia Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregas ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de janeiro de 2009.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 19 de janeiro de 2009, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 5.272
de 20 de janeiro de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 8.655/2008 - Convite nº 014/08 - Contrato nº 240/08,

RESOLVE

I - DESIGNAR, Luis Antonio Matheus, como representante da Administração, em substituição ao servidor Admir Roberto Alves, designado pela Portaria nº 4.958, de 12 de junho de 2008, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 8.655/2008 - Convite nº 014/08 - Contrato nº 240/08, com a empresa SSM CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregas ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTs, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 20 de janeiro de 2009.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 20 de janeiro de 2009, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

EXTRATOS DE CONTRAIOS

Termo de Aditamento ao Contrato nº 345/07
Contrato nº 505/08

Processo Administrativo nº 27.614/08 anexado ao 12.602/2007 - Pregão nº 099/07
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de auxiliar de serviços gerais junto à CASA TRANSITÓRIA
Aditamento: prorrogado o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, bem como, reajusta o valor original em R\$ R\$855,04 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) por mês.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 390/08

Contrato nº 525/08
Processo Administrativo nº 21.423/08 - Pregão nº 114/08
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: Iotti Griffe da Carne Ltda
Objeto: Fornecimento parcelado de carne e lingüiça calabresa.

Aditamento: reequilibra o valor inicialmente contratado passando o Kg da carne bovina moída para R\$ 12,26 (doze reais e vinte e seis centavos), o que acresce ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$ 113.906,00 (cento e treze mil, novecentos e seis reais), bem como corrige as seguintes cláusulas: altera-se na cláusula primeira o montante da carne bovina magra para 35.000 Kg e da lingüiça calabresa para 12.000 kg; altera-se na cláusula quarta o valor total para R\$ 405.350,00 (quatrocentos e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

Termo de Aditamento ao Contrato nº 411/08

Contrato nº 535/08
Processo Administrativo nº 38.055/08 anexado ao 22.612/08 - Convite nº 020/08
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: GERONUTTI E ANT UNES LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para a realização das instalações ELÉTRICAS JUNTO À PRAÇA CAV. VIRGÍLIO LUNARDI - VILA DOS LAVRADORES.
Aditamento: prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 30 (trinta) dias, bem como, adita o valor em mais R\$ 19.735,37 (dezenove mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Termo de Aditamento ao Contrato nº 441/07

Contrato nº 529/2008
Processo Administrativo nº 26.634/2007 - dispensa LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
LOCADOR: ALFREDO CURY ROJAS E FERNANDA CRISTINA PINCELI.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU.
ADITAMENTO: O: prorroga o prazo inicialmente contrato em mais 12 (doze) meses, com início em 13/12/2008 e término em 12/12/2009.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 404/07

Contrato nº 001/09
Processo nº 19.769/07 - Pregão nº 153/07
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: ANTONIO CARLOS TOMASINI BOTUCATU
Objeto: fornecimento parcelado de recargas de botijões de Gás GLP/13Kg e Gás GLP/45 Kg.
Aditamento: prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 90 (noventa) dias.

EXTRATOS DE CONVENIOS

Convênio nº 001/2009

Processo Administrativo nº 28.059/08
Termo de Aditamento ao Convênio nº 001/07, que entre si celebram o Município de Botucatu e a Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana - ABHS - Hospital Regional de Botucatu, para o estabelecimento de parceria visando a manutenção de Pronto Socorro Geral
O Convênio nº 001/07 celebrado entre as partes em 05 de janeiro de 2007, alterado pelos Termos Aditivos nºs 105/07, 004/08, 123/08, tem sua vigência prorrogada até 30 de junho de 2009, podendo ser renovado mediante termo aditivo devidamente assinado.

O recurso previsto na cláusula sétima do Convênio nº 001/07, fica acrescido do valor de R\$ 500.400,00 (quinhentos mil e quatrocentos reais), para a execução até 30 de junho de 2009, e será coberto com recursos próprios provenientes da seguinte dotação orçamentária:
Ficha Conta do Orçamento Órgão
231 02.06.01.10.301.0018.2002.3.3.50.43 Saúde

Convênio nº 002/09

Processo Administrativo nº 34.106/08
Termo Aditamento ao Convênio nº 093/05, que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Botucatu e a Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu - ADEFIB, para o estabelecimento de parceria visando o desenvolvimento, manutenção e execução do Programa de Saúde da Família - PSF e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
O Convênio nº 093/05 celebrado entre as partes em 01 de outubro de 2005, alterado pelos Termos Aditivos nºs 095/05, 102/06, 096/07, 002/08 e 125/08, tem sua vigência prorrogada até 30 de junho de 2009, podendo ser renovado mediante termo aditivo devidamente assinado.

O recurso previsto na cláusula segunda do Termo Aditivo nº 095/05, fica acrescido do valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), para execução até 30 de junho de 2009, e será coberto com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Ficha Conta do Orçamento Órgão
247 02.06.01.10.302.0018.2002.3.3.50.43 Saúde
Os empenhos serão distribuídos da seguinte forma: Recursos PAB (Piso Atenção Básica) R\$344.000,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil reais), PSF (Programa de Saúde da Família) R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), PACs (Programa Agentes Comunitários) R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais) e Recursos Próprios R\$1.634.000,00 (um milhão seiscentos e trinta e quatro reais).

Convênio nº 003/09

Processo Administrativo nº 31.901/07
Termo de Aditamento ao Convênio nº 043/06, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Botucatu e a Fundação UNI, para o estabelecimento de parceria visando o desenvolvimento de ações de saúde coletiva".

O Convênio nº 043/06 celebrado entre as partes em 01 de março de 2006, alterado pelos Termos Aditivos nºs 045/06, 101/06 e 003/08, tem sua vigência prorrogada até 30 de junho de 2009, podendo ser renovado mediante termo aditivo devidamente assinado.

O recurso previsto na cláusula segunda do Termo Aditivo nº 045/06 do Convênio nº 043/06, fica acrescido do valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para execução até 30 de junho de 2009, da seguinte dotação orçamentária:

Ficha Conta do Orçamento Órgão
259 02.06.01.10.305.0018.2002.3.3.50.43 Saúde
Parágrafo único: Os empenhos serão distribuídos da seguinte forma: Recursos Vigilância Sanitária R\$220.978,14 (Duzentos e vinte mil, novecentos e setenta e oito reais e quatorze centavos), PPI (Plano Pactuado Integrado) R\$56.391,37 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos) e Recursos Próprios R\$172.630,49 (cento e setenta e dois mil seiscentos e trinta reais e quarenta e nove centavos).

Convênio nº 004/09

Processo Administrativo nº 31.900/07
"Termo de Aditamento ao Convênio nº 043/06, que celebra entre a Prefeitura Municipal de Botucatu e a Fundação UNI, para o estabelecimento de parceria, visando o desenvolvimento do Sistema Municipal de Informações em Saúde de Botucatu - SIMIS e sua integração ao Sistema de Informações da Prefeitura Municipal de Botucatu SIP."

O Convênio nº 043/06 celebrado entre as partes em 01 de março de 2006, alterado pelos Termos Aditivos nºs 044/06, 100/06 e 001/08, tem sua vigência prorrogada até 30 de junho de 2009, podendo ser renovado mediante termo aditivo devidamente assinado.

O recurso previsto na cláusula segunda do Termo Aditivo nº 044/06 do Convênio nº 043/06, fica acrescido do valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para execução até 30 de junho de 2009, e será coberto com recursos próprios, provenientes da seguinte dotação orçamentária:
Ficha Conta do Orçamento Órgão
259 02.06.01.10.305.0018.2002.3.3.50.43 Saúde

Convênio nº 005 /09

Processo nº 831/09
Convenientes: MUNICÍPIO DE BOTUCATU E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE
Objeto: CONVÊNIO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES.
Vigência: 12 meses

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

C O N V O C A Ç Ã O

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 30.01.2009 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S)
CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO:-
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLASSIFICAÇÃO: N O M E :
45º lugar EDNEIA AMANCIO DOS SANTOS
Botucatu, 27 de Janeiro de 2009

Elisabete Francisco Galharado
Chefe da Seção de Pessoal - Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

C O N V O C A Ç Ã O

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 30.01.2009 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S)
CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO:-
ORIENTADOR PEDAGÓGICO
CLASSIFICAÇÃO: N O M E :
04º lugar ELISANGELA MARIA OYAN
Botucatu, 27 de Janeiro de 2009

Elisabete Francisco Galharado
Chefe da Seção de Pessoal Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

PUBLICAÇÃO

Torna-se público, para os devidos fins que de acordo com o dispositivo no artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Botucatu e a luz do preceito constitucional do artigo 5º, X, através deste Semanário Oficial do Município que os servidores a seguir relacionados apresentam suas declarações de bens no ato de sua investidura, conforme constante em livro próprio e devidamente arquivado na Seção de Pessoal.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR
VICE PREFEITO
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI
SECR.MUNIC. DE ADMINSDTRAÇÃO
HERMINIO NILSO RODRIGUES DA SILVA
SECR.MUNICIPAL DA FAZENDA
EDSON ROBERTO BERTANI
SECR.MUNIC. DE OBRAS
OSNI DE PONTES RIBEIRO JUNIOR
SECR.MUNIC.DE CULTURA
MARIO PILAN JUNIOR
SECR.MUNIC. DE PLANEJAMENTO
MARCOS APARICIO CORDEIRO
SECRETÁRIO DO PREFEITO
ANTONIO CARLOS PEREIRA
SECR.MUNIC.DE ESPORTES
VICENTE SILVIO FERRAUDO
SECR.MUNIC.DE HABITAÇÃO
RICARDO ANTONIO DE ARRUDA VEIGA
SECR.MUNIC.AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
CARLOS ALBERTO O MACHARELLI
SECR.MUNIC.DE SAÚDE
ANTONIO HENRIQUE NICOLINI GARCIA
SECRETARIO MUNICIPAL NEGOCIOS JURIDICOS
ANTONIO CARLOS STEIN
ASSESSOR DE ASSUNTOS INDUSTRIAIS
JOSÉ ALBERTO CONTE JUNIOR
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
SALVADOR THEODORO DE SOUZA
COMANDANTE GERAL DA GCM
CARLOS EDUARDO COLENCI
CHEFE DE GABINETE
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
ROBERTO DA SILVA
LANÇADOR CONTADOR
AMAURI PEREIRA DE SOUZA
ADMINISTRADOR DA ESTRODOVIÁRIA
OSVALDO PEREIRA DE SOUZA FILHO
ASSISTENTE AUX.DE SERVIÇOS
PRISCILA RIBAS MOREIRA BOSSA
ASSESSOR DE COMANDO DA GCM
NILTON LUIS VIADANNA
OFICIAL DE GABINETE
SOLANGE LEAL VIT ORINO
AUXILIAR DE GABINETE
VANDERCI MANGILI
AUXILIAR DE GABINETE
RAFAEL DE BARROS LOULA NUNES
ADMINISTRADOR DISTRITO
JOSÉ ARMANDO WERNECK PEREIRA
JERONYMO ASSISTENTE AUX.DE SERVIÇOS
FLAVIO DE PAULA PRESTI

ADMINISTRADOR DA GARAGEM
ROBERTO O ABDALLAH CURI
ADM.DOS SERV.LIMPEZA PUBLICA
GUSTAVO DE CARVALHO BRITO
ASSESSOR TÉCNICO URBANISTA
LEANDRO CÉSAR GALVÃO EGGERT
ASSESSOR TÉCNICO ELETRICISTA
OLIVIA REGINA CASSIMIRO
ASSESSOR TÉCNICO ORÇAMENTISTA
LUIZ CARLOS FINATTI
ASSIST.DE SERV. DE MANUTE OBRAS
LEANDRO AUGUSTO ELIAS DESTRO
CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS
EDUARDO MODENESE FILHO
CHEFE DIV.TÉC.PLANEJAMENTO
NELSON SILVA LARA
DIRETOR DE PLANEJAMENTO
LUIZ ANTONIO MATHEUS
DIR.DEPTAO DE ENGº E TRÁFEGO
SILVIO HENRIQUE CASSETARI
DIR.DEPTO OBRAS E SERV.MUNICIPAIS
ANTONIO CARLOS TAVARES
CHEFE DIVDE PROJETOS URBANISTICOS
PEDRO PAULO LAPENTA DE OLIVEIRA
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
RODRIGO JOSÉ JARDIM
AUXILIAR DE GABINETE
GERONIMO RODRIGUES TORRES BONINI
ASSISTENTE AUX. DE COMUNICAÇÃO
RAFAEL ALVES BIAZON
ASSISTENTE AUXILIAR
ANA BEATRIZ ROCHA DE CASTRO LOPES
EDUCADOR AMBIENTAL
DANIEL FRANCISCO AP.DOS SANTOS
AGENTE DE CULTURA
SOLANGE REGINA MENEZES
PROCURADOR JURIDICO
NOELI MARIA VICENTINI
PROCURADOR JURIDICO
ANTONIO DELMANTO FILHO
ASSESSOR NEGÓCIOS JURÍDICOS
FERNANDO ANT ONIO GAMEIRO
ASSESSOR NEGÓCIOS JURÍDICOS
FABIO VALENTINO
ASSESSOR NEGÓCIOS JURÍDICOS
JOÃO ALBERTO ROSSI
ASSESSOR NEGÓCIOS JURÍDICOS
MAURICIO SÉRGIO FORTI PASSARONI
ASSESSOR NEGÓCIOS JURÍDICOS
ALEXANDRE FELIX DE ARAUJO
ASSIST.AUX.I DE SERVIÇOS
MOACYR VILLELA JUNIOR
ADM. DO TEATRO MUNICIPAL
ZILDA DE CASSIA VIEIRA CAMPOS
ASSISTE.AUX.DE SERVIÇOS
ROMEU DE OLIVEIRA
ASSISTENTE DO COMÉRCIO
MILTON ANTONIO CHIOZO FILHO
DIRETOR DO DEPTO DA FAZENDA
THIAGO HENRIQUE DONINI
ASSISTENTE AUX.DE SERVIÇOS
DANIEL BERGAMINI RUIZ
CORREGEDOR GERAL GCM.
DOMINGOS CHAVARI NETO
SUB.COMANDANTE GERAL DA GCM
JOSE ALVARADO
ENC. DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO
CRISTIANE TENOR MILLER
SUPERVISOR SOCIAL
MARI EMILIA DE OLIVEIRA
SUPERVISOR SERVADMINISTRATIVOS
EVELYNE MYR ATAYDE
ASSISTENTE AUX.DE SERVIÇOS
MICHELE CRISTINA PEREIRA DA SILVA
ADMINISTRADOR DO CAMIM
MELISSA FRANCO DO NASCIMENTO
ASSISTENTE AUX.DO CAMIM
SIMONE GONÇALVES
ASSISTENTE AUX.DE SERVIÇOS
PAULO ROBERTO ARBEX SILVA
ASSESSOR DE AGRICULTURA
ANDREIA CRISTINA CRUZ FARINHA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO
MÁRCIO GONÇALVES CAMPOS
DIRETOR DO DEPTO DE AGRICULTURA
MARIA ESTELA FONTES DOS SANTOS
AGENTE DE CULTURA
CLAUDIA MARIA BASSETO JESUINO
AGENTE DE CULTURA
CLEBER ALBERTO DEL PRETTE NOVELLI
ASSISTENTE AUX.DE COMUNICAÇÃO
LUIZ ROBERTO COELHO GOMES
ASSIS.TEC.EM MEIO AMBIENTE
DANIEL CRUZ LOPES
ASSISTENTE TEC.DO COMÉRCIO
CARLOS DE CAMPOS
MAESTRO
JULIANE FUMES BAZZO
ASSESSOR EM LICENCIAMENTO AMBIENTAL
TARCISIO MAURO ROSSETO DE CASTRO
ASSESSOR TÊC.EM RESÍDUOS SOLIDOS
JOSÉ ANTONIO BOMNOME
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA
ASSESSOR TÉCNICO TRIBUTÁRIO
SILVIA AP. FUMES DE CARVALHO
ASSESSOR DE PROJETO SOCIAL
MARCELO DA SILVA PESSOA
LANÇADOR CONTADOR
ALTAIR FERREIRA
ENC.SERV.MATERIAL ESPORTIVO
VANIA MORAT DO AMARAL

ASSISTAUxILIAR DE ESPORTES
CAMILA CESAR WINCKLER DIAZ BAPTISTA
ASSESSOR DE SAUDE
JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
SUPERVISOR DE TRANSP.E AMBULANCIAIS

PORTARIA Nº 18.570
 de 13 de Janeiro de 2.009

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 460/09;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir de 12/01/09, a servidora MARIA APARECIDA FERMINO DE OLIVEIRA (1978) Agente Fiscalizador, NM-2 "G", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Projetos Urbanísticos para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Habitação.

Botucatu, 13 de Janeiro de 2.009

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 13 de Janeiro de 2.009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 18.571
 de 13 de Janeiro de 2.009

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 488/09;

R E S O L V E:

I - TORNAR SEM EFEITO, a partir de 12/01/09, a Portaria nº 17.248 de 09/03/07, que designou o servidor FRANCISCO ATANÁSIO DOS SANTOS (3837) para responder pela função em comissão de Chefe do Setor de Pintura.

II - TRANSFERIR, a partir desta data, a prestação de serviços do servidor FRANCISCO ATANÁSIO DOS SANTOS (3837) Trabalhador Braçal, NO-2 "C", sob regime C.L.T., lotado no Setor de Fabricação de Artefatos de Cimento, do órgão de lotação para a Secretaria Municipal de Esportes.

Botucatu, 13 de Janeiro de 2.009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 13 de Janeiro de 2.009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 18.572
 de 19 de Janeiro de 2.009

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 998/09;

R E S O L V E:

I - TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a Portaria nº 18.070 de 02/07/08, que designou a servidora CLAUDETE ANTONIOLLI DONINI (3607) para responder pela função em comissão de Chefe de Seção de Educação em Saúde.

II - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora CLAUDETE ANTONIOLLI DONINI (3607) Educador em Saúde Pública, NS-3 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Vigilância Epidemiológica, para responder pela função em comissão de Chefe da Divisão de Educação em Saúde, NS-5 "A", lotado na Divisão de Educação em Saúde, por motivo de vacância, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 19 de Janeiro de 2.009

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 19 de Janeiro de 2.009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 18.573
 de 19 de Janeiro de 2.009

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 1000/09;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir desta data, a servidora MIRIAM

ROMA FERREIRA (2640) Auxiliar de Escritório, NB-1 "H", sob regime C.L.T., lotado na Divisão da Rede Básica e Integração do Serviço Saúde, para responder pela função em comissão de Chefe da Seção de Educação em Saúde, NS-4 "A", lotado na Divisão de Educação em Saúde, por motivo de vacância, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 19 de Janeiro de 2.009

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 19 de Janeiro de 2.009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 18.574
 de 19 de Janeiro de 2.009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. JOSÉ LUIZ DOS SANTOS (6409) no cargo em comissão de Supervisor de Transporte e Ambulâncias, CM-7, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Botucatu, 19 de Janeiro de 2.009

JOÃO CURY NETO
 PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 19 de Janeiro de 2.009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 18.575

de 19 de Janeiro de 2.009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir desta data, a Sra. CAMILA CÉSAR WINCKLER DIAZ BAPTISTA (6787) no cargo em comissão de Assessor de Saúde, CM-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Botucatu, 19 de Janeiro de 2.009

JOÃO CURY NETO
 PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 19 de Janeiro de 2.009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 18.576

de 20 de Janeiro de 2.009

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 1498/2009;

R E S O L V E:

DECLARAR, conforme certidão de averbação anexo ao respectivo processo, a servidora FABIANA CRISTINA VIEIRA (3289) Professor de Ensino Fundamental, NM-5 "D", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo passe a assinar FABIANA CRISTINA VIEIRA DINIZ.

Botucatu, 20 de Janeiro de 2.009

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 20 de Janeiro de 2.009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 18.577

de 20 de Janeiro de 2.009

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 1269/09;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir desta data, a servidora TEREZA JUSTINO DA SILVA (1565) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 "I", sob regime C.L.T., lotado na Divisão Administrativa para responder pela função em comissão de Encarregado da Copa, NO-5 "A", lotado na Divisão Administrativa, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 20 de Janeiro de 2.009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 20 de Janeiro de 2.009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 18.578

de 20 de Janeiro de 2.009

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 39902/08;

R E S O L V E:

I - TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a Portaria nº 17.447 de 15/08/07, que designou o servidor RODRIGO JACINTO CEZARETTO (4224) para prestar serviços junto ao Terminal Rodoviário de Botucatu.

II - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor RODRIGO JACINTO CEZARETTO (4224) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 "B", sob regime C.L.T., lotado na Divisão Administrativa, para prestar serviços junto a Divisão da Receita.

Botucatu, 20 de Janeiro de 2.009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 20 de Janeiro de 2.009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - COPEL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL. O presente procedimento foi aberto, no entanto, a contratação não se faz necessária e no entanto o referido convite foi considerado Fracassado, assim envio o presente certame, para revogação nos termos do art. 49 da Lei de Licitações.

As considerações de V.Exª.,

Botucatu, 22 de janeiro de 2.009

ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL
 PRESIDENTE DA COPEL

A COPEL

Face os despachos constantes dos autos, REVOGUE-SE a contratação, conforme processo 37.894/08 - Convite nº 028/08 nos termos do art. 49 da Lei de Licitações.

Botucatu, 22 de janeiro de 2.009

JOÃO CURY NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

A COPEL

Face os despachos constantes dos autos, REVOGUE-SE a contratação, conforme processo 36.752/08 - Pregão nº 155/08 nos termos do art. 49 da Lei de Licitações.

Botucatu, 22 de janeiro de 2.009

JOÃO CURY NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 6.387/08 - Pregão 045/08, nomeada pela portaria n.º 4.813/08 para a empresa:

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: ITENS 05 E 06

Botucatu, 14 de Maio de 2008

SONIA DE OLIVEIRA CASSETARI
 REGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 6.387/2008 - Pregão 045/08, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio Marli Monteiro Pedras e para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura das respectivas portarias.

Botucatu, 14 de Maio de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
 Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 37473/08 - Pregão 152/07, nomeada pela portaria n.5216/08 para a empresa: VOLKSWAGEM DO BRASIL IND DE VEIC AUTOMOTIVOS LTDA

Botucatu, 30 de Dezembro de 2008.

ANDREA CRISTINA PANHIM AMARAL

REGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 37.473/2008 - Pregão 152/08, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Alcides Ferraz Junior para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portarias.

Botucatu, 30 de dezembro de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
 Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Modalidade de Licitação: CONCORRENCIA PUBLICA/COMPRA/SERVIÇOS -Numero: 005/2007 - REGISTRO DE PREÇO MEDICAMENTO

O prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto da presente Licitação Processo Administrativo 5473/2007 - Concorrência Publica 005/2007 para as empresas

LUMAR CIA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

BOTUCATU, 24 de Outubro de 2007

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
 PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Modalidade de Licitação: CONCORRENCIA PUBLICA/COMPRA/SERVIÇOS -Numero: 005/2006 - REGISTRO DE PREÇO MEDICAMENTO

O prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto da presente Licitação Processo Administrativo 24790/2006 - Concorrência Publica 005/2006 para as empresas

LUMAR CIA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA:ITENS:01,02,04,05,06,08,14,24,35,40

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA:ITENS:03,15,17,20,28,29,30,31,43,44

AGLON COMERCIO E REP LTDA:ITENS: 10,11,21,23,34,36,39

DISTRIBUIDORA DE DROGAS RN:ITENS: 18,26,37,38,41,42

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR:ITENS: 09,13,19,22,25,45

DROGARIA APARECIDA BTU LTDA:ITEM: 12

BOTUCATU, 05 de Julho de 2007

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
 PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 37781/08 - Pregão 153/08, nomeada pela portaria n.5217/08 para as empresas:

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA:ITENS:01,04,11

LUMAR COMERCIO DE PROD FARMACEUTICOS LTDA:ITENS:02,10

SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA:ITEM:03

PRATI DONADUZZI E CIA LTDA:ITEM:05

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE:ITENS:06,07

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA:ITEN: 08

R.A.P APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS: 09

Botucatu, 30 de Dezembro de 2008.

SONIA DE OLIVEIRA CASSETARI
 REGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO

Modalidade de licitação: CONCORRENCIA PUBLICA/COMPRA/SERVIÇOS - NUMERO: 005/2006 - REGISTRO DE PREÇO

Face o constante dos autos do processo nº24790/2006 Concorrência Publica nº05/2006 do tipo menor preço por item, homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da lei 8.666/93

Nomeio a servidora Marli Monteiro Pedras, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do art 67 da lei federal nº. 8.666/93.

A D.S.E para lavratura das respectivas portarias, e elaboração de contrato

BOTUCATU 05 de Julho de 2007

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
 PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

HOMOLOGAÇÃO

Modalidade de licitação: CONCORRENCIA PUBLICA/COMPRA/SERVIÇOS - NUMERO: 005/2007 - REGISTRO DE PREÇO

Face o constante dos autos do processo nº5473/2007 Concorrência Publica nº05/2007 do tipo menor preço por item, homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da lei 8.666/93

Nomeio a servidora Marli Monteiro Pedras, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do art 67 da lei federal nº. 8.666/93.

A D.S.E para lavratura das respectivas portarias, e elaboração de contrato

BOTUCATU 24 de Outubro de 2007

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO **MODALIDADE: PREGÃO**

Face o constante dos autos do processo nº. 37781/2008 - Pregão 153/08, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Fabiana Martins Guimarães para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portarias.
Botucatu, 30 de dezembro de 2008.

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO **MODALIDADE: PREGÃO**

Face o constante dos autos do processo nº. 38.241/2008 - Pregão 158/08, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Rosana Trevisani Kron para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portarias.
Botucatu, 30 de Dezembro de 2008.

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 14.254/08 - Pregão 069/08, nomeada pela portaria n.º 4.923/08 para a empresa:
DIGITAL SHOP COMERCIO DE INFORMATICA LTDA:ITEN 01

TORINO INFORMATICA LTDA:ITEN 02
Botucatu, 07 de Julho de 2008.

SONIA DE OLIVEIRA CASSETARI
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO **MODALIDADE: PREGÃO**

Face o constante dos autos do processo nº. 14254/2008 - Pregão 069/08, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor André Augusto Gonzaga Junior para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portarias.
Botucatu, 07 de Julho de 2008.

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
O presente procedimento foi aberto, no entanto, a contratação não se faz necessária e no entanto o referido convite foi considerado Fracassado, assim envio o presente certame, para revogação nos termos do art. 49 da Lei de Licitações.

As considerações de V.Exª.,
Botucatu, 22 de janeiro de 2.009

ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL
PRESIDENTE DA COPEL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
O presente procedimento foi aberto, no entanto, a contratação não se faz necessária e no entanto o referido convite foi considerado Fracassado, assim envio o presente certame, para revogação nos termos do art. 49 da Lei de Licitações.

As considerações de V.Exª.,
Botucatu, 22 de janeiro de 2.009

ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL
PRESIDENTE DA COPEL

A COPEL

Face os despachos constantes dos autos, REVOGUE-SE a contratação, conforme processo 37.894/08 - Convite nº 028/08 nos termos do art. 49 da Lei de Licitações.

Botucatu, 22 de janeiro de 2.009

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A COPEL

Face os despachos constantes dos autos, REVOGUE-SE a contratação, conforme processo 37.894/08 - Convite nº 028/08 nos termos do art. 49 da Lei de Licitações.

Botucatu, 22 de janeiro de 2.009

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº 4923/08 - PREGÃO 069/08
CONTRATADAS: DIGITAL SHOP COMERCIO DE INFORMATICA LTDA:ITEN 01
TORINO INFORMATICA LTDA : ITEN 02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES

FICHA: 246
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA
DATA EMPENHO: 07/07/2007
VALOR TOTAL R\$ 19.701,00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº 38.241/2008 - PREGÃO 158/08
CONTRATADAS: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CIRURGICA NOVA ERA COM DE PROD MED MULT LEAD PROD MED HOSP BTU LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM
FICHA: 225
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS UTEISA A CONTAR DA AMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO
VALOR TOTAL: R\$ 35.603,00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº 37473/08 - PREGÃO 152/08
CONTRATADA: VOLKSWAGEN DO BRASIL IND DE VEIC AUTOMOTIVOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO
FICHA: 232
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS UT EISAPOS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO
DATA EMPENHO: 30/12/2008
VALOR TOTAL R\$ 93.600,00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº 30464/2008 - PREGÃO ELETRONICO 025/08
EMPRESAS CONTRATADAS: TEND TUDO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITORIO
FICHA: 225 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS UT EISAPOS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO
DATA EMPENHO: 30/10/08
VALOR TOTAL R\$ 22.425,00

SECRETARIA DE SAÚDE **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

01.Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO No. Protocolo: 1290/08 Data de Protocolo: 29/12/2008 No. CEVS: 350750601-561-000550-1-8 Razão Social: MARIA ARCHILA MILANEZ ME CNPJ/CPF: 010.497.989/0001-44 Endereço: RUA BRAS DE ASSIS, 43 VILA DOS LAVRADORES. Município: BOTUCATU CEP: 18609-740 UF: SP Resp. Legal: MARIA ARCHILA MILANEZ CPF: 006.243.438-12
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1290/08 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

02.Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO No. Protocolo: 1239/08 Data de Protocolo: 08/12/2008 No. CEVS: 350750601-471-000245-1-1 Razão Social: MARCOS GOMES DE SOUZA MINIMERCADO ME CNPJ/CPF: 010.446.959/0001-09 Endereço: RUA BENEDITO RODRIGUES DASILVA, 121 COHAB I. Município: BOTUCATU CEP: 18605-160 UF: SP Resp. Legal: MARCOS GOMES DE SOUZA CPF: 116.928.418-31
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1239/08 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

03.Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO No. Protocolo: 1203/08 Data de Protocolo: 24/11/2008 No. CEVS: 350750601-561-000545-1-8 Razão Social: VALDELÍRIO JOSÉ DO NASCIMENTO ME CNPJ/CPF: 048.130.181/0001-05 Endereço: RUA MARIA HELENA BUGANZA SUMAN, 90 COMERCÍARIOS I. Município: BOTUCATU CEP: 18601-702 UF: SP Resp. Legal: VALDELÍRIO JOSÉ DO NASCIMENTO CPF: 501.639.818-68
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1203/08 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

04.Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO No. Protocolo: 544/08 Data de Protocolo: 06/06/2008 No. CEVS: 350750601-561-000481-1-9 Razão Social: ADRIANA APARECIDA DA SILVA BAR ME CNPJ/CPF: 009.540.412/0001-99 Endereço: RUA LOURENÇO CASTANHO, 657 VILA DOS LAVRADORES. Município: BOTUCATU CEP: 18609-070 UF: SP Resp. Legal: ADRIANA APARECIDA DA SILVA CPF: 147.864.468-07
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 544/08 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

05.Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO No. Protocolo: 1200/08 Data de Protocolo: 24/11/2008 No. CEVS: 350750601-561-000546-1-5 Razão Social: SONIA A. DA SILVA - LANCHONETE ME CNPJ/CPF: 010.446.914/0001-34 Endereço: AV. CAMILO MAZONI, 1645 VL. PINHEIRO.

Município: BOTUCATU CEP: 18609-700 UF: SP Resp. Legal: SONIA APARECIDA DA SILVA CPF: 161.897.898-54
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1200/08 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

06.Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO No. Protocolo: 1291/08 Data de Protocolo: 29/12/2008 No. CEVS: 350750601-471-000246-1-9 Razão Social: KASSAMA MINIMERCADO LTDA ME CNPJ/CPF: 010.311.794/0001-68 Endereço: RUA DARCÍLIO PINHEIRO MACHADO, 140 VILA DOS LAVRADORES. Município: BOTUCATU CEP: 18600-900 UF: SP Resp. Legal: ANA CLAUDIA D'IMPÉRIO KASSAMA CPF: 130.935.538-06
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1291/08 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

07.Comunicado de SERVIÇOS DE PSICOLOGIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 005/09 Data de Protocolo: 07/01/2009 No. CEVS: 350750601-865-000065-1-3 Data de Vencimento: 30/10/2008 Razão Social: LISA MILARÉ CNPJ/CPF: 279.902.118/23 Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 647 CENTRO. Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP Resp. Legal: LISA MILARÉ CPF: 279.902.118-23 Resp. Técnico: LISA MILARÉ CPF: 279.902.118-23 CBO: 07410 Conselho Prof: CRP No. Inscr.: 59930/06 UF: 27
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 005/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

08.Comunicado de SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 230/08 Data de Protocolo: 03/12/2008 No. CEVS: 350750601-865-000059-1-6 Data de Vencimento: 03/12/2009 Razão Social: DEBORAH RAMOS DE LALLA CNPJ/CPF: 066.306.478/31 Endereço: RUA GAL TELLES 1597 CENTRO. Município: BOTUCATU CEP: 18600-005 UF: SP Resp. Legal: DEBORAH RAMOS DE LALLA CPF: 066.306.478-31 Resp. Técnico: DEBORAH RAMOS DE LALLA CPF: 066.306.478-31 CBO: 07620 Conselho Prof: CREFITO No. Inscr.: 8465-F UF: 06
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 230/08 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

09.Comunicado de SERVIÇOS DE ACUPUNTURA - LICENÇA INICIAL No. Protocolo: 027/09 Data de Protocolo: 14/01/2009 No. CEVS: 350750601-869-000021-1-9 Data de Vencimento: 20/01/2010 Razão Social: MANUELA IBI CNPJ/CPF: 089.903.918/90 - (001) Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1019 CENTRO. Município: BOTUCATU CEP: 18602-040 UF: SP Resp. Legal: MANUELA IBI CPF: 089.903.918-90 CBO: 06150 Conselho Prof: N/A No. Inscr.: ***** UF: 08
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 027/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

10.Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - LICENÇA INICIAL No. Protocolo: 053/08 Data de Protocolo: 22/01/2008 No. CEVS: 350750601-863-000412-1-1 Data de Vencimento: 08/01/2010 Razão Social: RODRIGO VANNINI CNPJ/CPF: 254.245.428/08 Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 647 CENTRO. Município: BOTUCATU CEP: 18602-000 UF: SP Resp. Legal: RODRIGO VANNINI CPF: 254.245.428-08 Resp. Técnico: RODRIGO VANNINI CPF: 254.245.428-08 CBO: 06150 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 107839-D UF: 25
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 053/08 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

11.Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 039/09 Data de Protocolo: 19/01/2009 No. CEVS: 350750601-863-000387-1-7 Data de Vencimento: 19/01/2010 Razão Social: ANIDRO DO BRASIL EXTRAÇÕES LTDA CNPJ/CPF: 066.715.459/0002-00 Endereço: RODOVIA EDUARDO ZUCCARI KM 21,5 ZONA RURAL. Município: BOTUCATU CEP: 18603-970 UF: SP Resp. Legal: SILVIO DOSSANTOS CPF: 071.050.328-80 Resp. Técnico: OSÓRIO PEDRO DE CAMPOS LEITE CPF: 834.832.178-00 CBO: 06170 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 24.261 UF: 83
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 039/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

12.Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo:

004/09 Data de Protocolo: 07/01/2009 No. CEVS: 350750601-863-000392-1-7 Data de Vencimento: 20/01/2010 Razão Social: VINICIUS DE SOUZA CNPJ/CPF: 286.666.648/86 Endereço: RUA DR. COSTA LEITE, 1060 CENTRO. Município: BOTUCATU CEP: 18600-900 UF: SP Resp. Legal: VINICIUS DE SOUZA CPF: 286.666.648-86 Resp. Técnico: VINICIUS DE SOUZA CPF: 286.666.648-86 CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 04.256-D UF: 28
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 004/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

13.Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA E EQUIPAMENTO DE RAIOS X - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 033/09 Data de Protocolo: 15/01/2009 No. CEVS: 350750601-863-000396-1-6 Data de Vencimento: 19/01/2010 Razão Social: RONALDO ANTONIO DELMANTO CNPJ/CPF: 891.587.418/87 Endereço: RUA CARDOSO DE ALMEIDA, 1156 CENTRO. Município: BOTUCATU CEP: 18600-005 UF: SP Resp. Legal: RONALDO ANTONIO DELMANTO CPF: 891.587.418-87 Resp. Técnico: RONALDO ANTONIO DELMANTO CPF: 891.587.418-87 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 29533 UF: 89
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 033/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

14.Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA E EQUIPAMENTO DE RAIOS X - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 016/09 Data de Protocolo: 12/01/2009 No. CEVS: 350750601-863-000018-1-3 Data de Vencimento: 20/01/2010 Razão Social: OLAVO HENRIQUES CNPJ/CPF: 020.918.418/38 Endereço: RUA CURUZU, 373 CENTRO. Município: BOTUCATU CEP: 18600-060 UF: SP Resp. Legal: OLAVO HENRIQUES CPF: 020.918.418-38 Resp. Técnico: OLAVO HENRIQUES CPF: 020.918.418-38 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 27948 UF: 02
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 016/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

15.Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA E EQUIPAMENTO X - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 043/09 Data de Protocolo: 20/01/2009 No. CEVS: 350750601-863-000388-1-4 Data de Vencimento: 20/01/2010 Razão Social: SAMANTHA SAUER SARTOR CNPJ/CPF: 135.214.158/21 Endereço: AMANDO DE BARROS, 1047 CENTRO. Município: BOTUCATU CEP: 18600-050 UF: SP Resp. Legal: SAMANTHA SAUER SARTOR CPF: 135.214.158-21 Resp. Técnico: SAMANTHA SAUER SARTOR CPF: 135.214.158-21 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 55416 UF: 13
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 043/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

16.Comunicado de CORRELATOS - LICENÇA INICIAL No. Protocolo: 1225/08 Data de Protocolo: 02/12/2008 No. CEVS: 350750601-477-000093-1-8 Data de Vencimento: 11/12/2009 Razão Social: ANTONIO CARLOS MASSERA ME CNPJ/CPF: 010.437.047/0001-70 Endereço: RUA JOSÉ TORRES FILHO, 240 JARDIM PEABIRU. Município: BOTUCATU CEP: 18604-600 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO CARLOS MASSERA CPF: 903.274.118-72
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1225/08 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

AUTOS DE INFRAÇÃO E OUTROS

Número do Protocolo: 015/09 Data do Protocolo: 09/01/2009
Auto de Infração (AIF-211-A-624); Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total do Estabelecimento (AIP-211-A-637); Termo de Liberação do Estabelecimento (TRM-211-A-338); Processo: 318/2009.

A Vigilância Sanitária Municipal comunica a empresa Moldimix Indústria e Comércio Ltda. sobre a Notificação de Recolhimento de Muíta (NRM-211-A-439) no valor de Quatorze Mil Seiscentos e Trés Reais e Seis Centavos (R\$14.603,06); Processo: 34064/2008.

O(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal.

Botucatu, 29 de janeiro de 2008.